



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 210**, de 22 de outubro de 1992.

**AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA  
DE TERRAS EM FORMA DE ÁREA VERDE.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - A área verde possui um total de 972,96m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE, na extensão de 16,50 metros (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com o arroio Poço das Antas; ao SUL, em dois segmentos: 16,40 metros (dezesesseis metros e quarenta centímetros) confrontando-se com uma rua sem denominação e 3,00 metros (três metros) confrontando-se com a Companhia Riograndense de Telecomunicação; ao LESTE, em dois segmentos: 46,50 metros (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com área de uso institucional e com terras de Romeu Kaiber, e 12,00 metros (doze metros) confrontando-se com a Companhia Riograndense de Telecomunicação e ao OESTE, na extensão de 53,00 metros (cinquenta e três metros) confrontando-se com terras de José Ermindo Junges.

**Art. 2º** - A área objeto da doação é pertencente a José Ermindo Junges.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 1992.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL